PROJETO DE LEI Nº 045/2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR COM A IMPORTÂNCIA DE R$ 7.280,00 (SETE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com a importância de **R$ 7.280,00 (SETE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)**, para a premiação da "**COPA COMÉRCIO DE FUTSAL 2022"**.

Art. 2º - A Copa Comércio terá a premiação distribuída:

1º lugar – R$ 3.000,00 (três mil reais)

2º lugar – R$ 1.500,00 (hum e quinhentos reais)

3º lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais)

Parágrafo único: E para a arbitragem do campeonato o valor de R$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais).

Art. 3º - As despesas serão efetuadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: * – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

Unidade: * – DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

Função: ** – ESPORTE

Sub Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0006 – RESGATE E VALORIZAÇÃO DOS BENS CULTURAIS

Projeto/Atividade: 1102 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS

Caracterização do projeto: PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS, AMOSTRAS, FEIRAS CULTURAIS

Elemento de Despesa: 07.002.27.812.0007.1.114 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 11 de março de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 045/2022

Nobres vereadores, este valor é para contribuir com a importância de **R$ 7.280,00 (SETE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)**, para a premiação da "**COPA COMÉRCIO DE FUTSAL 2022"**.

A Copa Comércio terá a premiação distribuída:

1º lugar – R$ 3.000,00 (três mil reais)

2º lugar – R$ 1.500,00 (hum e quinhentos reais)

3º lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais)

E para a arbitragem do campeonato o valor de R$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais).

As despesas serão efetuadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Unidade: 006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 – CULTURA

Sub Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0006 – RESGATE E VALORIZAÇÃO DOS BENS CULTURAIS

Projeto/Atividade: 1102 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS

Caracterização do projeto: PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS, AMOSTRAS, FEIRAS CULTURAIS

Elemento de Despesa: 3390.31.00.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria com urgência, rogam-se pela aprovação nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 11 de março de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL